



CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA 002/2022

DEFINE OS FERIADOS, RECESSOS E PONTOS FACULTATIVOS ANO DE 2022, DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO DO TENENTE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE-PR, **GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Decreto Municipal n. 031/2022, que estabelece os feriados, recessos e pontos facultativos do ano 2022;

Considerando, maior transparência, responsabilidade e organização com os trabalhos do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2022, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, sem prejuízo dos serviços:

- I - 28 de fevereiro, ponto facultativo;
- II - 01 de março, carnaval, feriado nacional;
- III - 15 de abril, Paixão de Cristo, feriado nacional;
- IV - 21 de abril, Tiradentes, feriado nacional;
- V - 22 de abril, ponto facultativo;
- VI - 16 de junho, Corpus Christi, feriado nacional;
- VII - 17 de junho, ponto facultativo;
- VIII - 07 de setembro, Dia da Independência do Brasil, feriado nacional;
- IX - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;
- X - 28 de outubro, Servidor Público, ponto facultativo;
- XI - 02 de novembro, Finados, feriado nacional;
- XII - 14 de novembro, ponto facultativo;





- XIII - 15 de novembro, Proclamação da República, feriado nacional;
- XIV - 25 de novembro, Dia do Padroeiro do Município
- XV - 22 de dezembro à 01 de janeiro, recesso;

Art. 2º - Fica alterado o dia das sessões devido aos feriados:

I – 01/03/2022 para 02/03/2022;

II – 15/11/2022 para 16/11/2022.

Art. 3º - É vedada a antecipação ou postergação dos recessos e pontos facultativos em discordância com o que dispõe esta Portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser alterado em qualquer momento.

Campo do Tenente, 14 de fevereiro de 2022.


GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN
Presidente

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.





JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO										
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S				
						1			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12				
2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19				
9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26				
16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						
23	24	25	26	27	28	29	27	28																
30	31																							

ABRIL							MAIO							JUNHO											
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S					
						1	1	2	3	4	5	6	7	1	2	3	4	5	6	7					
3	4	5	6	7	8	9	8	9	10	11	12	13	14	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	
10	11	12	13	14	15	16	15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18					
17	18	19	20	21	22	23	22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25					
24	25	26	27	28	29	30	29	30	31	26	27	28	29	30	26	27	28	29	30						

JULHO							AGOSTO							SETEMBRO									
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S			
						1	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6					
3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10			
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17			
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24			
24	25	26	27	28	29	30	28	29	30	31	25	26	27	28	29	30							
31																							

OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
						1	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6		
2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12	4	5	6	7	8	9	10
9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19	11	12	13	14	15	16	17
16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23	24
23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30	25	26	27	28	29	30	31			
30	31																			

DIA DE SESSÃO TRABALHOS	PONTO FACULTATIVO	RECESSO	FERIADO ANIVERSÁRIOS
-------------------------	-------------------	---------	----------------------

* O CALENDÁRIO PODERÁ SER MODIFICADO CONFORME NECESSIDADE DO LEGISLATIVO.

- Feridos, ponto facultativo e recesso: 28 de fevereiro, ponto facultativo;
- 01 de março, carnaval, feriado nacional;
- 15 de abril, Paixão de Cristo, feriado nacional;
- 21 de abril, Tiradentes, feriado nacional;
- 22 de abril, ponto facultativo;
- 16 de junho, Corpus Christi, feriado nacional;
- 17 de junho, ponto facultativo;
- 07 de setembro, Dia da Independência do Brasil, feriado nacional;
- 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;
- 28 de outubro, Servidor Público, ponto facultativo;
- 02 de novembro, Finados, feriado nacional;
- 14 de novembro, ponto facultativo;
- 15 de novembro, Proclamação da República, feriado nacional;
- 25 de novembro, Dia do Padroeiro do Município
- 22 de dezembro à 01 de janeiro, recesso;

TRABALHOS:
1, 8, 15, 22 e 29 de agosto - PARLAMENTO JOVEM
20/10 - 2ª ENCONTRO DE MULHERES
21/10 - ENTREGA DE HOMENAGENS
11/11 - NOVENBRO AZUL

- ANIVERSÁRIOS:
25/01 - LUCIE
14/02 - JULIANO
23/02 - TAISSA
04/03 - VICENTE
17/04 - RAFAEL
11/05 - PAULO
08/07 - ANA
14/08 - SOLANGE
01/10 - MARCELO
06/10 - ROBERTO
15/10 - LARISSA
27/10 - CLETON
12/11 - MARCOS
16/11 - GUSTAVO
31/12 - JOSEMAR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 031/2022.

DEFINE OS FERIADOS, RECESSOS E
PONTOS FACULTATIVOS DO ANO DE
2022, NO MUNICÍPIO DE CAMPO DO
TENENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 100 da Lei Orgânica do Município, conforme o disposto na Lei federal nº 9.093 de 12 de setembro de 1995

DECRETA:

Art. 1º Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2022, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais:

- I - 1º de janeiro, Confraternização Universal, feriado nacional;
- II - 28 de fevereiro, ponto facultativo;
- III - 01 de março, carnaval, feriado nacional;
- IV - 02 de março, ponto facultativo;
- V - 15 de abril, Paixão de Cristo, feriado nacional;
- VI - 21 de abril, Tiradentes, feriado nacional;
- VII - 22 de abril, ponto Facultativo;
- VIII - 1º de maio, Dia do Trabalho, feriado nacional;
- IX - 16 de junho, Corpus Christi, feriado nacional;
- X - 17 de junho, ponto facultativo;
- XI - 07 de setembro, Dia da Independência do Brasil, feriado nacional;
- XII - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;
- XIII - 28 de outubro, Servidor Público, ponto facultativo;
- XIV - 29 de outubro, Dia da emancipação política do município;
- XV - 02 de novembro, Finados, feriado nacional;
- XVI - 14 de novembro, ponto facultativo,
- XVII - 15 de novembro, Proclamação da República, feriado nacional;
- XVIII - 25 de novembro, Dia do Padroeiro do Município
- XIX - 22 de dezembro à 01 de janeiro, recesso;
- XX - 25 de dezembro, Natal, feriado nacional.

Art. 2º Os feriados declarados em lei municipal de que tratam os artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, serão observados pelas repartições da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional, exceto em relação aos serviços essenciais.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados sem comprometimento da eficiência nas questões afetas às respectivas áreas de competência.

Art. 4º É vedada a antecipação ou postergação dos recessos e pontos facultativos em discordância com o que dispõe este Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, PR, 17 de janeiro de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0C62AFDA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 26/01/2022. Edição 2441

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 002/2022

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA 002/2022

DEFINE OS FERIADOS, RECESSOS E PONTOS FACULTATIVOS ANO DE 2022, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO DO TENENTE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE-PR, **GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e pela Lei Orgânica Municipal, Considerando que o Decreto Municipal n. 031/2022, que estabelece os feriados, recessos e pontos facultativos do ano 2022;

Considerando, maior transparência, responsabilidade e organização com os trabalhos do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2022, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, sem prejuízo dos serviços:

- I - 28 de fevereiro, ponto facultativo;
- II - 01 de março, carnaval, feriado nacional;
- III - 15 de abril, Paixão de Cristo, feriado nacional;
- IV - 21 de abril, Tiradentes, feriado nacional;
- V - 22 de abril, ponto Facultativo;
- VI - 16 de junho, Corpus Christi, feriado nacional;
- VII - 17 de junho, ponto facultativo;
- VIII - 07 de setembro, Dia da Independência do Brasil, feriado nacional;
- IX - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;
- X - 28 de outubro, Servidor Público, ponto facultativo;
- XI - 02 de novembro, Finados, feriado nacional;
- XII - 14 de novembro, ponto facultativo;
- XIII - 15 de novembro, Proclamação da República, feriado nacional;
- XIV - 25 de novembro, Dia do Padroeiro do Município
- XV - 22 de dezembro à 01 de janeiro, recesso administrativo;

Art. 2º - Fica alterado o dia das sessões devido aos feriados:

- I - 01/03/2022 para 02/03/2022;
- II - 15/11/2022 para 16/11/2022.

Art. 3º - É vedada a antecipação ou postergação dos recessos e pontos facultativos em discordância com o que dispõe esta Portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser alterado em qualquer momento.

Campo do Tenente, 14 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN
Presidente

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael de Jesus Ventura
Código Identificador:22C46B6B